



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2074 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº 59/2001, do vereador Reginaldo Martins da Silva)

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE
SAÚDE SITUADO NO JARDIM
JUVENTUDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO
PAULO:**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **Posto de Saúde “Dona Anita Pinheiro”**, o Posto de Saúde situado à Rua Pedro Antonio Carandina Hespanhol, 657, no Jardim Juventude, nesta cidade.

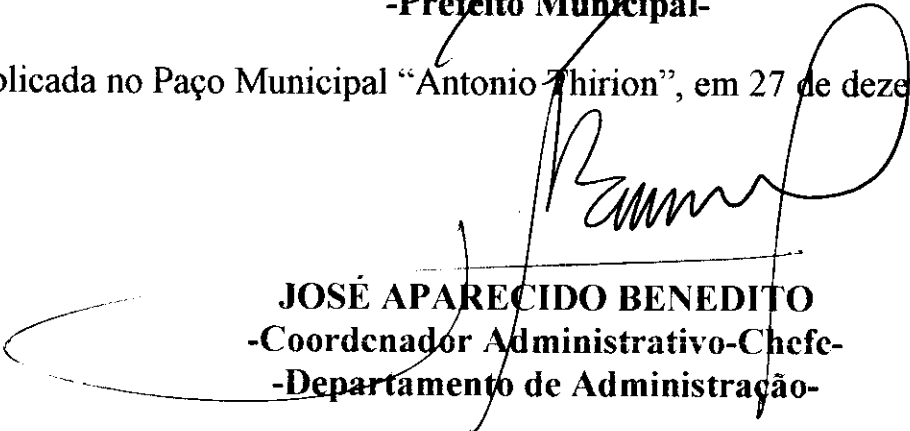
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 27 de dezembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de dezembro de 2001.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Departamento de Administração-